

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Aos dias 04 de agosto de 2023 às 10 horas e 08 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, deu-se continuação aos trâmites processuais do Pregão Eletrônico nº **050/2023**, via plataforma BNC, tendo como objeto a contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços de análises de metais e P2O5 para monitoramento da aplicação de ortopolifosfato no sistema da ETA Rio Preto. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Águas e Esgoto. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se a continuação do Pregão Eletrônico 050/2023 após transcorrido prazo de interposição de recursos/contrarrrazões, parecer jurídico e Decisão Final.

Ocorrência¹: A Pregoeira encaminhou em 18/07/2023 os autos a Assessoria Jurídica do DEMSUR para análise dos recursos e contrarrrazões apresentadas no escopo do Pregão Eletrônico nº 050/2023, com retorno previsto inicialmente para 21/07/2023 às 14:00horas (fls. 199), sendo que foi mantida a suspensão para 25/07/2023 às 09:00 horas, conforme fls. 213 dos autos.

17/07/2023 10:08:35	<i>Fica suspenso os trâmites processuais até a data de 21/07/2023 às 14:00 horas, conforme tem po mínimo estipulado para análise dos documentos da fase recursal.</i>
21/07/2023 14:32:37	<i>Boa Tarde vimos informar que o processo permanece suspenso até a data de 25/07/2023 às 09 :00 horas, visto que encontra-se aguardando a assinatura do Despacho de Recurso por parte d a Diretoria Geral.</i>

Ocorrência²: Em 21/07/2023 a Assessoria remeteu os autos ao Setor de Licitações com o Parecer Jurídico nº SPJL Nº 203/2023 datado de 21/07/2023, conforme acosta as folhas 209/210 opinando por:

..”Após relatado o necessário, passo ao parecer.

A controvérsia apresentada no recurso cinge-se em volta da inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar por não ter cumprido com exigências contidas no edital.

Quanto ao cartão de CNPJ apresentado pela empresa recorrente este claramente não atende à exigência contida no item 9.5.6.g, uma vez que o mesmo foi emitido na data de 05/12/2022, conforme fl. 131, sendo que o item do edital é claro em determinar que “as certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas”.

No que tange ao argumento de que o cartão de CNPJ indica o porte da empresa, este também não merece prosperar.

Além do fato do mesmo ter sido emitido há mais de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser considerado, conforme exposto alhures, o edital é claro em determinar a forma de comprovação da condição de microempresa, uma vez que o presente processo licitatório é de participação exclusiva de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas.

Dessa forma, uma vez não juntada pela empresa a documentação exigida no item 9.5.5.g.g1, não restou comprovada sua condição de ME, EPP ou equiparada.

Sendo assim, opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante CELASA ANÁLISES LTDA, com o conseqüente prosseguimento do certame.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Ocorrência³: Em 21/07/2023 foi elaborado o Despacho de Decisão devidamente assinado pela Pregoeira e Diretora Geral do DEMSUR referente a fase de recurso e contrarrrazões acostado as folhas 211/212 dos autos, no qual em síntese decide:

1) *onde o Pregoeiro pode manter a inabilitação da empresa CELASA ANALISES LTDA (1ª classificada) no processo licitatório e conseqüentemente manter a convocação da empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (2ª classificada) para o lote, e para tanto encaminha os autos para Diretoria Geral para decisão.*

2) *Onde a Diretoria Geral do DEMSUR decide:*

..” DECISÃO:



Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pela manutenção da decisão de declarar inabilitada a empresa CELASA ANALISES LTDA - CNPJ nº 14.546.072/0001-43 (classificada em 1º lugar), pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento da Lei e nas regras do edital mantenho a inabilitação da empresa CELASA ANALISES LTDA - CNPJ nº 14.546.072/0001-43 (classificada em 1º lugar), com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 050/2023.

Ocorrência⁴: Na data de 24/07/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site do DEMSUR, na plataforma BNC, comunicado via e-mail para as empresas licitantes (regimc@gmail.com, celasaanalises@hotmail.com, jlneto@yahoo.com.br), conforme fls. 215 a 219. Ainda foi registrado por mensagens da plataforma BNC a Decisão sobre os recursos/contrarrações, conforme fls. 220 e com solicitação de envio de documentos complementares e Proposta Ajustada por parte da empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (2ª classificada), e por isso manteve suspenso os trâmites até a data de 01/08/2023 às 14:00 horas (fls. 220/222).

24/07/2023 17:57:48	Boa tarde senhores vimos de forma antecipada informar na plataforma BNC sobre a decisão de recurso da fase de habilitação onde foi julgado improcedente o recurso da empresa CELASA ANALISES LTDA (classificada em 1º lugar) conforme a seguir:
24/07/2023 17:58:03	Diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 203/2023 que opina pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante CELASA ANALISES LTDA - CNPJ nº 14.546.072/0001-43 (classificada em 1º lugar), com o consequente prosseguimento do certame, onde o Pregoeiro pode manter a inabilitação da empresa CELASA ANALISES LTDA (1ª classificada) no processo licitatório e consequentemente manter a convocação da empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (2ª classificada)..
24/07/2023 17:58:11	para o lote, e para tanto encaminha os autos para Diretoria Geral para decisão. Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.
24/07/2023 17:58:19	DECISÃO: Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pela manutenção da decisão de declarar inabilitada a empresa CELASA ANALISES LTDA - CNPJ nº 14.546.072/0001-43 (classificada em 1º lugar), pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.
24/07/2023 17:58:24	Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento da Lei e nas regras do edital mantenho a inabilitação da empresa CELASA ANALISES LTDA - CNPJ nº 14.546.072/0001-43 (classificada em 1º lugar), com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 050/2023.
24/07/2023 18:01:39	Diante da reiteração de inabilitação da empresa CELASA ANALISES LTDA - CNPJ nº 14.546.072/0001-43 (classificada em 1º lugar) convocamos a empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (2ª classificada) para apresentar os documentos complementares para validação sendo eles: O Contrato Social e o atestado de Capacidade Técnica.
24/07/2023 18:01:53	Observação: Observação ² : O Contrato Social e o atestado de Capacidade Técnica anexado em forma de cópia simples, sendo necessário apresentar novamente via plataforma BNC com assinatura digital, e/ou com autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original para conferência na sede administrativa.
24/07/2023 18:03:34	Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos complementares por parte da empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, com início em 25/07/2023 e término em 31/07/2023.
24/07/2023 18:04:27	Fica convocada ainda para manifestar sobre a possibilidade de rever os preços unitários finais de lance e em caso positivo enviar nova Proposta Ajustada.
24/07/2023 18:05:56	A Pregoeira mantém suspenso os trâmites processuais até a data de 01/08/2023 às 14:00 horas para andamento do certame.

Observação: O comprovante de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros foi juntada aos autos nas fls. 223/224 com data de 25/07/2023.

Ocorrência⁵: A empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 11.145.357/0001-84 classificada em 2º lugar para o lote, anexou na plataforma BNC na data de 25/07/2023 os documentos complementares (Contrato Social, Atestado de Capacidade Técnica e Proposta Ajustada no valor global de R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais), conforme fls. 225/234.

25/07/2023 08:31:57	O participante ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo bcddbca703049688ec10d8921d3414a.pdf aos documentos complementares.
---------------------	--

25/07/2023 08:32:15	O participante ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA removeu o arquivo bcddbca703049688ec10d8921d3414a.pdf dos documentos complementares.
25/07/2023 08:33:22	O participante ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 0653d8571e0448fe8bd789a039dd6d61.pdf aos documentos complementares.
25/07/2023 08:33:26	O participante ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo ca2b3fa11ef548f591ac0782512b2254.pdf aos documentos complementares.
25/07/2023 09:39:09	O participante ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 695a4f136c8f40edae32696bb630637.pdf aos documentos complementares.
25/07/2023 09:39:58	O participante ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo ceacf3170c374d36a865ab87dc0eb435.pdf aos documentos complementares.
25/07/2023 15:26:34	O participante ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 7416a39edb354872aeca7407df007219.pdf aos documentos complementares.

Observação: A empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 11.145.357/0001-84 ficou na pendência de envio do Contrato Social (cópia autenticada via correio), sendo informado o código de rastreo (OV329178158BR) do despacho via correio.

25/07/2023 11:54:37	PARTICIPANTE 087	Segue código para acompanhamento do malote (cópia autenticada do Contrato Social): OV329178158BR.
---------------------	------------------	---

Ocorrência⁶: Na data de 28/07/2023 a Pregoeira recebeu via correio o envelope por parte da empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 11.145.357/0001-84 (rastreo (OV329178158BR) – fls. 235, contendo o Contrato Social em forma de cópia autenticada, sendo o mesmo juntado aos autos nas fls. 236 a 239, ficando após consolidada sua habilitação para o processo licitatório.

Ocorrência⁷: Na data de 01/08/2023 a Pregoeira retomou com os trâmites processuais na plataforma BNC informando que a empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - classificada em 2º lugar para o lote apresentou os documentos complementares via correio e/ou anexou na plataforma BNC conforme solicitado (Contrato Social recebido via correio com autenticação em cartório e o atestado de Capacidade Técnica endossado com assinatura digital pelo servidor do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública do município de Rio Doce, bem como enviou a Proposta Ajustada Final (fls. 240 dos autos).

01/08/2023 16:12:46	Boa tarde senhores estamos retornando com os trâmites processuais e informamos que a empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - classificada em 2º lugar para o lote apresentou os documentos complementares via correio e/ou anexou na plataforma BNC conforme solicitado o (Contrato Social recebido via correio com autenticação em cartório e o atestado de Capacidade Técnica endossado com assinatura digital pelo servidor do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública do município de Rio Doce.
01/08/2023 16:13:48	Informamos ainda que anexou na plataforma BNC a Proposta Final com valores ajustados para o montante total de R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais).

Ocorrência⁸: A Diretoria Geral no uso de suas atribuições, após cumprimento dos trâmites processuais promove a **ADJUDICAÇÃO** do lote para a empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 11.145.357/0001-84, conforme Ata de Sessão – Adjudicação e Vencedores do Processo, ambos impressos e juntados aos autos nas folhas 241 a 245.

01/08/2023 16:17:09	A Diretoria Geral no uso de suas atribuições, após cumprimento dos trâmites processuais promove a adjudicação do lote para a empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 11.145.357/0001-84 ao valor total de R\$ R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais), sendo realizada pela mesma por ter tido recurso referente a fase de habilitação.
---------------------	---

Empresa: ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 11.145.357/0001-84, ao valor global de R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais).

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V Unitário	V. Total
1	9549	140	un	ANALISE DE CHUMBO -	29,00	4.060,00
2	9548	140	un	ANALISE DE COBRE -	27,00	3.780,00
3	9546	140	un	ANALISE DE FERRO -	27,00	3.780,00
4	9547	140	un	ANALISE DE MANGANES -	27,00	3.780,00
5	9550	140	un	ANALISE DE P2O5 -	27,00	3.780,00

6	9551	15	un	TRANSPORTE DAS AMOSTRAS (UMA PARA CADA MES) -	200,00	3.000,00
Valor global=>						R\$ 22.180,00

Ocorrência⁹: O Pregão Eletrônico nº 050/2023 será encaminhado para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico final, e posterior homologação na plataforma BNC, conforme fls.246.

01/08/2023 16:20:01

O Pregoeiro após a emissão de Ata relatando os trâmites encaminhará o processo licitatório para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico, e posterior homologação na plataforma BNC.

Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio na data de 04/08/2023 às 13 horas e 55 minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA
Membro

DEMSUR